



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Ano IX | Edição 595 | 04 de fevereiro de 2026 | De acordo com a Lei nº 3164/2018 | www.santacruzoriopardo.sp.gov.br
De acordo com o Decreto nº 344 de 16 de dezembro de 2025, o valor do UFM para o ano de 2026 é de R\$151,07

SEÇÃO I

CONTRATOS

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP EXTRATO DE CONTRATOS 2.026

Nº	DATA	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	PRAZO	MODALIDADE
34	02/02/2026	PMSCRPARDO	UMMES – UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA – LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO	CONTRATO DE RATEIO VISANDO RATEIO DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO DA UMMES	R\$ 54.648,00	01/01/2026 A 31/12/2026	CONTRATO Nº 17/2026
35	02/02/2026	PMSCRPARDO	UMMES – UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA – LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO	CONTRATO DE RATEIO VISANDO RATEIO DE DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO DO SAMU REGIONAL DE SCRPARDO - UMMES	VALOR GLOBAL DE R\$ 6.593.458,32 SENDO O MONTANTE DE R\$ 4.336.699,92 DE RECURSOS MUNICIPAIS	01/01/2026 A 31/12/2026	CONTRATO Nº 29/2026
36	02/02/2026	PMSCRPARDO	LUCIANA EVANGELISTA CARLOS	TERMO DE DESLIGAMENTO UNILATERAL AO PROGRAMA FRENTE DO TRABALHO		A PARTIR DE 27/01/2026	
37	02/02/2026	PMSCRPARDO	JACILENE AVELINO PEREIRA	TERMO DE COMPROMISSO AO PROGRAMA FRENTE DO TRABALHO	BOLSA AUXÍLIO DE R\$ 700,00 MENSAIS	06 (SEIS) MESES	
38	02/02/2026	PMSCRPARDO	CLAUDINEI PEREIRA NANTES	TERMO DE COMPROMISSO AO PROGRAMA FRENTE DO TRABALHO	BOLSA AUXÍLIO DE R\$ 700,00 MENSAIS	06 (SEIS) MESES	
39	02/02/2026	PMSCRPARDO	BIANCA DAIANE DA SILVA	TERMO DE COMPROMISSO AO PROGRAMA FRENTE DO TRABALHO	BOLSA AUXÍLIO DE R\$ 700,00 MENSAIS	06 (SEIS) MESES	
40	04/02/2026	PMSCRPARDO	52.166.523 JOÃO PAULO DE ANDRADE	CONTRATO DE CREDENCIAMENTO VISANDO APRESENTAÇÃO MUSICAL	R\$ 2.294,29	12 (DOZE) MESES	INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2024
41	04/02/2026	PMSCRPARDO	12.081.828 MARIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	CONTRATO DE CREDENCIAMENTO VISANDO APRESENTAÇÃO MUSICAL	R\$ 2.294,29	12 (DOZE) MESES	INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de fevereiro de 2.026.

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Vice-prefeito Municipal no exercício do cargo de prefeito: Milton de Lima

Secretário Municipal de Gestão e Comunicação Social: Celio Gonçalves Guimarães

Endereço: Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 Centro
CEP 18900-019 | Santa Cruz do Rio Pardo - SP

Fone: (14) 3332-2300 | www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



EDITAL DE CHAMAMENTO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – CULTURA CARNAVALESCA

RECURSO REMANESCENTE CICLO 1 PNAB

ATA DE SELEÇÃO OFICIAL

Após o período de inscrições, do processo de seleção e fase recursal, a Comissão de seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, vêm a público divulgar o Resultado OFICIAL, dos agentes culturais selecionados.

NAO HOUVE NENHUMA MANIFESTAÇÃO RECURSAL.

Sendo assim, não ocorreu qualquer alteração em relação a Ata Preliminar.

Nessa fase a Comissão de pareceristas decidiu por manter a aprovação dos 03 agentes culturais selecionados para receberem a premiação de Agentes Culturais por reconhecimento de trajetória na Cultura Carnavalesca.

Seguindo a lista abaixo, por ordem de classificação, da maior para a menor pontuação.

Obs.: Não haverá redistribuição do saldo remanescente entre os contemplados, ou entre as categorias, visto que todas as vagas previstas no edital foram preenchidas.

A DF Gestão Cultural, assume o compromisso a Cultura do Santa Cruz do Rio Pardo/SP, e parabeniza a todos os fazedores de cultura que participaram do Edital 01/2026.

NOME DO PROPONENTE	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Jarbas Monteiro São Miguel	Pessoa Negra	50	SELECIONADO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
Terezinha de Fátima Vitorino	Ampla	48	SELECIONADO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
Lucas Matheus Trindade Santana	Pessoa Negra	45	SELECIONADO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
Bruno Bueno Machado	Ampla	41	SUPLENTE

Belo Horizonte/ MG 04 de fevereiro de 2026

Douglas Candido Ferreira
DF GESTÃO E CONSULTORIA LTDA
DF GESTÃO CULTURAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO (ENTREGA DE DOCUMENTOS)

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), bem como com o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, torna pública a presente:

CONVOCAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS SELECIONADOS

para a Etapa de Habilitação, referente ao processo de seleção de agentes culturais contempladas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

1. DO OBJETO

O presente documento tem como finalidade convocar os agentes culturais selecionados, conforme resultado final publicado, para realizarem a entrega obrigatória da documentação de habilitação, condição indispensável para formalização do processo e posterior pagamento do recurso.

2. DOS CONVOCADOS

Ficam convocados os agentes culturais selecionados e classificados no resultado final do Edital nº 01/2026, publicado em 04/02/2026 no (site oficial/diário oficial/mural da prefeitura).

3. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os agentes culturais deverão apresentar a documentação de habilitação no prazo de:

De 05/02/2026 até 06/02/2026 Horário: das 09h às 16h Local: Secretaria Municipal de Cultura, Rua Farm. Alziro de Souza Santos, 325 Cento (entrada lateral).

4. FORMA DE ENTREGA

A documentação deverá ser entregue:

Presencialmente, em envelope lacrado, identificado com nome completo do proponente e número do projeto. Via e-mail, em arquivo PDF único, para: cultura1@santacruzoriopardo.sp.gov.br

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos, conforme exigências do edital:

5.1 Se o agente cultural for pessoa física:

I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

III- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais;

IV- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais;

V- Comprovante de conta bancária em nome do proponente, informando banco, agência e conta corrente, vinculada ao CPF.





Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

5.2 Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
- V – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários Federais
- VI – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais
- VII – Comprovante de conta bancária em nome do proponente, informando banco, agência e conta corrente, vinculada ao CNPJ.

5.3. Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
- III- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais;
- IV- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais;
- V- Comprovante de conta bancária em nome do proponente, informando banco, agência e conta corrente, vinculada ao CPF.

6. DAS ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- 6.1. A entrega da documentação deverá ser feita **dentro do prazo estabelecido**, sob pena de **desclassificação** e convocação de suplentes, conforme regras do edital.
- 6.2. Todos os documentos deverão estar **legíveis, atualizados e dentro do prazo de validade**, quando aplicável.
- 6.3. Caso o proponente não apresente os documentos exigidos ou apresente documentação incompleta, poderá ser aberto prazo para diligência, conforme previsto no edital, a critério da Comissão responsável.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Cultura reforça que esta etapa é indispensável para a **formalização do Termo de Execução Cultural/Termo de Premiação** e posterior **liberação do recurso**.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone: (14) 3332-2303 ou pelo e-mail: cultura1@santacruzoriopardo.sp.gov.br

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de fevereiro de 2026

Secretaria Municipal de Cultura
Santa Cruz do Rio Pardo